



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 113/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A
EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA. ME. QUE TEM POR
OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
SEM CONDUTOR E QUILOMETRAGEM
LIVRE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, **Sr. Evanildo Andrade dos Santos**, portador do RG n.º 84.616 PMRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.777.115-43.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, KM 72, n.º 30, Galpão, Condado de Bacaxá, Saquarema, RJ, representada pelo Sr. **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, portador da Carteira de Habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 113/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 025/2017, Ata de Registro de Preços n.º 012/2017, conforme Processo Administrativo n.º 189/2017 e 16231/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 25/06/2020 a 24/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 217.680,00 (duzentos e dezessete mil seiscientos e oitenta reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 06.122.0003.2.003, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.07.00, Fonte: 1001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.16.231/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 17 de junho de 2020.

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____